

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

PRAÇA RUI BARBOSA, 705, CENTRO - CEP: 45360 000 | TEL: 73 3533 2121
prefeitura@maracas.ba.gov.br - www.maracas.ba.gov.br

LEI 600/2022

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA
AINDA SEM NOME ANÁLIA DE-GINO SANTANA,
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de ANÁLIA DE-GINO SANTANA, a rua sem denominação, localizada no centro, tendo acesso as Ruas Antônio da Rocha Dias e Frutuoso Cerqueira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracás, 29 de junho de 2022.


Wilson Venâncio G. de Novaes
Prefeito Municipal

